

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

278

LEI NÚMERO 5536
De 18 de outubro de 2000
Projeto de Lei nº 85/00
Autor: Vereadora Helenita Turci

Estabelece o ensino de "Noções Básicas sobre os Riscos e Malefícios do Consumo de Drogas" como atividade extracurricular obrigatória na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pelo Legislativo:

Artigo 1º - Fica instituído como atividade extracurricular obrigatória, em toda a rede municipal de ensino, "Noções Básicas sobre os Riscos e Malefícios do Consumo de Drogas".

Parágrafo Único - A implementação da atividade prevista no caput será feita pela Secretaria Municipal de Educação com a cooperação e assistência técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua vigência.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2000 (dois mil).

DR. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada à página 97, do livro competente nº 06.
sh/.